

MENSAGEM Nº 432

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do § 3º do art. 16 da Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, combinado com o § 1º art. 9º do Decreto nº 10.321, de 15 de abril de 2020, encaminho a Vossas Excelências o Relatório Anual de Avaliação de Políticas Públicas, ano-base 2022.

Brasília, 31 de agosto de 2023.

Brasília, 30 de Agosto de 2023

Senhor Presidente da República,

1. Submeto à consideração do Senhor o Relatório Anual de Avaliação de Políticas Públicas, em atendimento ao previsto no art. 16º, § 3º, da Lei nº 13.971 de 2019, que instituiu o Plano Plurianual (PPA) 2020-2023, e ao § 1º, do art. 9º, do Decreto nº 10.321 de 2020. Estes regramentos estabelecem que o Poder Executivo deverá encaminhar ao Congresso Nacional relatório anual contendo os resultados das avaliações iniciadas no ano anterior e as respectivas recomendações aprovadas pelo Conselho Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas (CMAP) para cada política avaliada, até dia 31 de agosto de cada ano.
2. A Lei instituidora do PPA prevê ainda em seu art. 17, que, em até 30 dias após o encaminhamento do referido relatório, representante do órgão central do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal apresentará os resultados das avaliações e suas recomendações, em audiência pública a ser realizada na Comissão Mista do Congresso Nacional.
3. O Relatório Anual de Avaliação de Políticas Públicas contém os resultados das 15 avaliações realizadas ao longo do Ciclo 2022 do CMAP, sendo 8 financiadas por subsídios e 7 por gastos diretos da União. Ademais, o relatório descreve resumidamente o processo de avaliação e compartilha diretrizes para os CMAP.
4. Vale ressaltar que a avaliação de políticas públicas é um processo fundamental de insumo para o aperfeiçoamento das políticas públicas. Nesse sentido, espera-se que este relatório possa contribuir para embasar, com evidências, os debates parlamentares e subsidiar a elaboração de novas propostas ou a deliberação, pelos congressistas, de matérias que tramitam no Congresso Nacional.
5. A avaliação de políticas públicas do PPA foi atribuída ao CMAP como um processo sistemático e com análises mais profundas de políticas que segue principalmente as metodologias previstas no Guia de Avaliação Ex Post de Políticas Públicas. O resultado deste processo é encaminhado no referido Relatório Anual de Avaliação de Políticas Públicas.
6. Quanto ao CMAP, este é um conselho consultivo interministerial com a competência de avaliar políticas públicas. No Ciclo 2022, essas políticas foram selecionadas a partir dos Programas Finalísticos do PPA 2020-2023, dispostos no Anexo I da Lei nº 13.971, observando critérios de materialidade, criticidade e relevância, como definido no § 1º do art. 16 dessa lei. Ao CMAP, estão vinculados o Comitê de Monitoramento e Avaliação de Gasto Direto (CMAG) e o Comitê de Monitoramento e Avaliação de Subsídios (CMAS). O Conselho e seus Comitês são compostos por representantes do Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO), Ministério da Fazenda (MF), do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), da Controladoria Geral da União (CGU) e da Casa Civil da Presidência da República (CC/PR), e têm as atividades de avaliação e pesquisa apoiadas pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), pela Escola Nacional de

Administração Pública (Enap) e pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), além de poder contar com pesquisadores e representante de outros órgãos e entidades, públicas ou privadas, com notório saber. As avaliações no CMAP são executadas de forma descentralizada por técnicos dos órgãos que compõe os Comitês, além de apoiadores ou colaboradores externos.

7. Sabe-se que avaliações de políticas públicas são ferramentas importantes para o aprimoramento de política pública, especialmente quando realizadas em colaboração com os ministérios setoriais, gestores das políticas avaliadas. Assim, compreende-se a relevância as avaliações de políticas públicas e reforça-se a importância de compartilhar esses achados com o Congresso Nacional.

8. São essas, Senhor Presidente, as razões para submeter à sua elevada consideração o referido Relatório, para que seja, posteriormente, encaminhado ao Congresso Nacional, até 31 de agosto de 2023, conforme previsto no art. 9º do Decreto nº10.321/2020.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Simone Nassar Tebet



Presidência da República
Casa Civil

OFÍCIO Nº 626/2023/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rogério Carvalho
Primeiro-Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Relatório Anual de Avaliação de Políticas Públicas.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República concernente ao Relatório Anual de Avaliação de Políticas Públicas, ano-base 2022.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 31/08/2023, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4535649** e o código CRC **1C07FD89** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 03101.102617/2023-13

SUPER nº 4535649

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 -Telefone: 61-3411-1121

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>